



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 734 , DE 25 DE abril DE 1986.

**EMENTA:** Concede aumento de vencimentos ao Funcionalismo Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados os Níveis de Vencimentos dos Funcionários, Gratificações de Função e os Salários dos Servidores Contratados do Município de Duque de Caxias, em 35% (trinta e cinco por cento), a partir do dia 1º de março de 1986.

§ 1º - Os valores correspondentes ao aumento estabelecido neste artigo são os constantes das Tabelas que constituem os Anexos I, II e III desta Lei.

§ 2º - Aos aposentados aplicar-se-á o disposto no Artigo 121, da Lei nº 607, de 25 de julho de 1984.

§ 3º - Os reajustes subsequentes dos Vencimentos, Gratificações de Função e Salários ora majorados, obedecerão aos termos do Artigo 20, do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Art. 2º - Fica majorado em 35% (trinta e cinco por cento) o valor das pensões vigentes em março do corrente ano.

Parágrafo Único - O aumento previsto neste artigo não se aplica às pensões fixadas com base no Salário Mínimo.

Art. 3º - Fica majorado em 35% (trinta e cinco por cento) o valor do Salário-Família pago aos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de abril de 1986.

JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0024  
F-0730

## A N E X O I

( A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 734  
DE 25 DE abril DE 1986)

<u>NÍVEL</u>	<u>VALOR CZ\$</u>
01 .....	901,80
02 .....	918,00
03 .....	945,00
04 .....	972,00
05 .....	999,00
06 .....	1.012,50
07 .....	1.026,00
08 .....	1.039,50
09 .....	1.066,50
10 .....	1.093,50
11 .....	1.120,50
12 .....	1.188,00
13 .....	1.282,50
14 .....	1.336,50
15 .....	1.417,50
16 .....	1.485,00
17 .....	1.566,00
18 .....	1.647,00
19 .....	1.714,50
20 .....	1.795,50
21 .....	1.863,00
22 .....	1.957,50
23 .....	2.106,00
24 .....	2.254,50
25 .....	2.416,50
26 .....	2.686,50
27 .....	2.700,00
28 .....	2.862,00
29 .....	3.024,00
30 .....	3.186,00
31 .....	3.334,50
32 .....	3.496,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## A N E X O I (Continuação)

FUNÇÃO	SALÁRIO CZ\$
Adjunto	972,00
Advogado	2.106,00
Ajudante de Cozinha	901,80
Almoxarife	1.039,50
Analista	2.862,00
Apontador	918,00
Arquiteto	6 SMR.
Artífice	918,00
Assistente de Cobrança da Dívida Ativa	1.188,00
Assistente Social	2.106,00
Atendente	901,80
Auxiliar de Administração	918,00
Auxiliar de Eletrocardiografia	901,80
Auxiliar de Enfermagem	999,00
Auxiliar de Processamento	1.120,50
Auxiliar de Serviços Médicos	901,80
Auxiliar Médico	901,80
Biólogo	2.106,00
Bioquímico-farmacêutico	2.106,00
Bombeiro Hidráulico	1.039,50
Borracheiro	972,00
Cadastrador	1.120,50
Caixa	1.188,00
Calceteiro	1.012,50
Carpinteiro	1.039,50
Coletor de Dados	945,00
Conferente	1.120,00
Cozinheiro	901,80
Dentista	2.416,50
Desenhista	1.417,50
Digitador	1.417,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O I (Continuação)

FUNÇÃO	SALÁRIO CZ\$
Eletricista	1.120,50
Eletricista de Automóvel	1.120,50
Encarregado	918,00
Encarregado Geral de Obras	1.066,50
Encarregado de Farmácia	901,80
Enfermeiro	2.106,00
Engenheiro	6 SMR.
Engenheiro-Eletricista	6 SMR.
Engenheiro-Florestal	6 SMR.
Faturista	1.120,50
Fiscal de Transportes Coletivos	1.188,00
Fonoaudiólogo	2.106,00
Garçom	1.066,50
Guarda Municipal	972,00
Lanterneiro	1.188,00
Lubrificador	972,00
Mecânico	1.282,50
Médico	3 SMR.
Merendeira	901,80
Motorista	1.120,50
Motorista-Carreteiro	1.336,50
Nutricionista	2.106,00
Oficial Administrativo	1.282,50
Operador de Computador	1.795,50
Operador de Máquinas	1.336,50
Operador de Máquinas Offset	1.066,50
Operador de Raios X	1.188,00
Pedreiro	1.039,50
Pintor	1.039,50
Pintor de Automóvel	1.282,50
Porteiro	972,00
Preparador de Dados	1.120,50
Professor de 1ª a 4ª Série	1.282,50
Programador	2.416,50
Psicólogo	2.106,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**A N E X O I (Continuação)

FUNÇÃO	SALÁRIO CZ\$
Servente	901,80
Sociólogo	2.106,00
Soldador	1.039,50
Técnico de Contabilidade	1.282,50
Técnico Especializado	999,00
Telefonista	1.012,50
Topógrafo	1.957,50
Trabalhador Braçal	901,80
Tratorista	1.336,50
Veterinário	2.106,00
Vigia	901,80
Visitadora Social	901,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0024  
F-0734



## A N E X O    I I

( A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 734  
DE 25 DE abril DE 1986)

### CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR CZ\$</u>
SS	27.000,00
CC/1	13.500,00
CC/2	8.100,00
CC/3	4.050,00
CC/4	2.700,00
CC/5	2.160,00

---

## A N E X O    I I I

( A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 734  
DE 25 DE abril DE 1986 )

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR CZ\$</u>
FG/1	945,00
FG/2	675,00
FG/3	540,00
FG/4	405,00